

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2003



Série

Número 247

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Despacho

Ao abrigo do disposto no artigo 27 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 04 de Outubro, foram, em eleição realizada no dia 18 de Dezembro de 2003, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária do Instituto do Vinho da Madeira os seguintes funcionários:

- a) Efectivos:
 - Eng.º Técnico António Spínola Teixeira Aguiar
 - João Alberto de Sousa Pita
- a) Suplentes:
 - Maria Gorete de Sá
 - João Nunes Pita

Assim, verificando-se a necessidade de, nos termos do artigo 26.º do mesmo Decreto Regulamentar, designar os representantes da Administração na referida Comissão Paritária determino o seguinte:

- 1 - São designados vogais representantes da Administração na Comissão os seguintes funcionários:
 - b) Efectivos:
 - Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas
 - Leonel Pires Vieira
 - b) Suplentes:
 - Eng.º Técnico José João Magalhães Ferreira

- Maria Lígia dos Santos Branco Camacho de Sousa

2 - A Comissão Paritária do Instituto do Vinho da Madeira fica assim constituída:

- a) Efectivos:
 - Eng.º Técnico António Spínola Teixeira de Aguiar
 - João Alberto Sousa Pita
 - Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas
 - Leonel Pires Vieira
- b) Suplentes:
 - Maria Gorete de Sá
 - João Nunes Pita
 - Eng.º Técnico João José Magalhães Ferreira
 - Maria Lígia dos Santos Branco Camacho de Sousa

3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas

4 - Nas ausências e impedimentos do vogal Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas os trabalhos da Comissão serão orientados pelo Sr. Leonel Pires Vieira.

5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 01 de Janeiro de 2004 e termina-o em 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 30 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)